

Política de Gestão de Risco de Liquidez

M8 PARTNERS

M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.

M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda.

Versão 06 de Agosto de 2026

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA POLÍTICA.....	5
2. DEFINIÇÕES IMPORTANTES	5
3. HISTÓRICO DE VERSÕES DESTA POLÍTICA*	6
4. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE RISCO	6
5. DEFINIÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	7
6. METODOLOGIA	7
6.1. Controle do Passivo	8
6.2. Controle do Ativo	11
6.2.1. Fluxo de Caixa de Cada Ativo	12
6.2.2. Estimativa do Volume Negociado em Mercado Secundário de um Ativo.....	13
6.3. Controle do Passivo versus Controle do Ativo.....	14
7. HARD E SOFT LIMITS	14
8. ACOMPANHAMENTO E CONTROLES	15
9. RELATÓRIOS DE RISCO	15
10. PLANO DE AÇÃO EM CASO DE DESENQUADRAMENTO.....	15

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA POLÍTICA

Objetivo	Apresentar as diretrizes e controles internos de cada Gestora da M8 PARTNERS relacionados à gestão de risco de liquidez de seus Fundos, sejam constituídos na forma de condomínio aberto (" <u>Fundos Abertos</u> ") ou constituídos na forma de condomínio fechado (" <u>Fundos Fechados</u> ") mas que prevejam fluxo de pagamento aos cotistas.
Normas Aplicáveis	Resolução CVM 21, Resolução CVM 175, Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, bem como suas respectivas Regras, Procedimentos e atualizações subsequentes.
Responsabilidade	A coordenação das atividades relacionadas a este documento é de responsabilidade da Diretora de Risco e Compliance.
Classificação	Pública , disponível no site www.m8partners.com.br
Abrangência	Este documento é aplicável somente aos Colaboradores que fazem parte do time de investimento de cada Gestora e da Área de Risco e Compliance da M8 PARTNERS.
Documentos Relacionados	Este documento deve ser seguido em conjunto com o Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance e as demais políticas da M8 PARTNERS.
Aderência dos Colaboradores	Os Colaboradores devem formalizar sua adesão a este documento por meio da assinatura do Termo de Compromisso no ingresso à M8 PARTNERS e a cada 2 (dois) anos, ou sempre que alguma alteração relevante nos documentos ocorra.
Descumprimento	O descumprimento das regras e procedimentos previstos neste documento deve ser levado ao conhecimento da Diretora de Risco e Compliance, seguindo o fluxo e tratamento previstos no Código de Ética e Conduta da M8 PARTNERS.
Dúvidas e Esclarecimentos	Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os Colaboradores devem entrar em contato diretamente com a Diretora de Risco e Compliance ou com o seu suplente.
Evidências e Arquivamento	Os procedimentos e controles descritos neste documento são consistentes, passíveis de verificação e compatíveis com a complexidade e porte de cada Gestora do grupo M8 PARTNERS. Todos os arquivos são mantidos em meio eletrônico, disponíveis para consulta dos órgãos de supervisão e fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da sua produção.
Revisão Periódica	Este documento é revisado a cada 2 (dois) anos , ou mais frequentemente quando há mudanças regulatórias, legais ou alterações relevantes nos produtos e serviços oferecidos pela M8 PARTNERS.

2. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Termo	Definição
Gestora	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.; e M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda.
M8 PARTNERS	É o grupo M8 PARTNERS, composto pelas duas Gestoras indicadas acima.
Colaboradores	Todos os que possuem cargo, função, relação empregatícia ou de

Termo	Definição
	estágio com o grupo M8 PARTNERS e os prestadores de serviços que atuem com exclusividade.
Diretora de Risco e Compliance	Diretora designada para cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, assim como gestão de riscos e PLD/FTP, conforme a Resolução CVM 21 e a Resolução CVM 50.
Diretor de Gestão	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, conforme a Resolução CVM 21. Cada Gestora possui seu próprio Diretor de Gestão e equipe de investimento segregada.
Alta Administração	Comitê Executivo composto pelos sócios fundadores
Fundos	Fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Gestora.
Fundos Abertos	Fundos constituídos na forma de condomínio aberto.
Fundos Fechados	Fundos constituídos na forma de condomínio fechado.
Matriz ANBIMA	Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA.

3. HISTÓRICO DE VERSÕES DESTA POLÍTICA*

Data de Aprovação	Editores	Aprovadores	Resumo das Alterações
06/08/2026	Diretora de Risco e Compliance	Alta Administração	Nova estrutura das políticas e procedimentos da M8 PARTNERS, abrangendo inclusive a nova Gestora M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda.

*Este controle de versão passou a ser registrado no corpo de cada documento a partir de março de 2026, embora as políticas existam desde a aprovação da M8 PARTNERS para a atividade e as versões estejam devidamente arquivadas na rede interna da M8 PARTNERS.

4. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE RISCO

A estrutura organizacional utilizada para tomada de decisões, as características do Comitê de Risco da M8 PARTNERS, organograma e demais informações de governança do risco de liquidez estão detalhadas na Política de Gestão de Riscos, que também está disponível no site www.m8partners.com.br.

Ademais, quanto ao gerenciamento do risco de liquidez, vale ratificar que:

- A Área de Gestão de cada Gestora é a área responsável pela gestão do risco de liquidez dos Fundos, zelando pela execução;
- A Área de Risco e Compliance é a área responsável pelo controle e monitoramento dos riscos, acompanhamento do processamento da carteira, registros dos ativos e passivos da carteira e cálculo da cota executada pelo administrador fiduciário;
- A Diretora de Risco e Compliance é responsável por encaminhar o relatório da exposição ao risco de cada Fundo para a Área de Gestão de cada Gestora e à Alta Administração, mensalmente, com a consolidação apresentada no Comitê de Risco; e
- O Diretor de Gestão de cada Gestora é o responsável por implementar os ajustes necessários em

caso de desenquadramentos, garantindo que a exposição ao risco e o enquadramento dos Fundos estejam dentro dos limites estabelecidos nesta Política e nos regulamentos aplicáveis, no menor prazo possível.

As informações sobre o Comitê de Risco e demais comitês de cada Gestora e do grupo M8 PARTNERS, tais como as regras de composição mínima dos comitês, estão disponíveis no Regimento Interno de Comitês disponível na rede interna da M8 PARTNERS.

5. DEFINIÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é definido como a dificuldade em atender aos resgates, amortizações e obrigações de pagamentos programados. Esse risco ocorre quando há um descasamento entre o volume de resgates solicitados ou dos pagamentos e amortizações programados e os ativos disponíveis para liquidez dentro do prazo de resgate do Fundo.

É um risco que está diretamente relacionado à dificuldade e à morosidade em dar liquidez aos ativos que compõem a carteira dos Fundos, o que pode, em muitos casos, resultar em perdas financeiras devido à necessidade de negociar os ativos bem abaixo do preço de compra.

A concentração do patrimônio do Fundo em poucos ativos também é um fator prejudicial ao controle de liquidez.

6. METODOLOGIA

Em paralelo aos limites máximos e mínimos de alocação por tipo de ativo em cada Fundo detalhados nas Políticas de Seleção, Aquisição e Monitoramento de Ativos disponíveis na rede interna do grupo M8 PARTNERS (Ativos de Crédito Privado e Direitos Creditórios e de Ativos Imobiliários), a equipe de gestão de cada Gestora também realiza a alocação dos Fundos seguindo esta Política de Gestão de Risco de Liquidez e a Política de Gestão de Riscos.

Seguindo esta Política, a Área de Risco e Compliance projeta (para cada estratégia) o volume de recursos a ser atingido dentro de um cenário de súbita redução de liquidez no mercado secundário de ativos (considerando-se uma sensível redução de liquidez em todas as classes de ativos, com base em diferentes critérios), e na sequência checamos se estes volumes atingidos seriam suficientes para cobrir pedidos de resgate acrescidos de grandes aumentos em relação a sua média normal.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez é dividido em duas óticas, a do ativo e a do passivo. Esse acompanhamento é de responsabilidade da Área de Risco e Compliance, que efetua a análise mensal dos Fundos, observando o comportamento dos ativos e as movimentações dos cotistas em termos de aportes, resgates, pagamentos e amortizações.

Essa Política aplica-se a todos os fundos de investimentos geridos pela M8 PARTNERS (“Fundos”), incluindo:

- Fundos de Condomínio Abertos – Fundos com possibilidade de resgate com datas determinadas em regulamento, com ou sem carência;
- Fundos de Condomínio Fechados com Amortização Programada - FIDCs sem liquidez diária, mas com eventos periódicos de amortização em datas predefinidas; e
- Fundos de Condomínio Fechados sem Amortização Programada - Fundos sem previsão regular de

amortização durante o prazo de vigência.

6.1. Controle do Passivo

6.1.1 Grau de Dispersão dos Cotistas

Para os Fundos Abertos, o grau de dispersão de cotas é um indicador fundamental para a avaliação do risco de concentração do passivo e da vulnerabilidade do Fundo a eventos de resgate de grande porte por um único cotista ou grupo reduzido de cotistas. Sendo assim, a Área de Risco e Compliance calcula e monitora as seguintes métricas de dispersão com frequência diária para os Fundos Abertos:

Métrica	Definição	Finalidade
HHI do Passivo	Índice Herfindahl-Hirschman calculado com base na participação percentual de cada cotista no PL do Fundo	Medida de concentração: HHI próximo de 1 indica concentração extrema; próximo de 0 indica alta dispersão
Participação do Maior Cotista	Percentual do PL detido pelo maior cotista individual	Risco de saída de um único cotista relevante
Top 5 Cotistas (% PL)	Soma das participações dos 5 maiores cotistas	Risco de saída simultânea de cotistas relevantes
Top 10 Cotistas (% PL)	Soma das participações dos 10 maiores cotistas	Avaliação da concentração do passivo de forma mais ampla
Top 15 Cotistas (% PL)	Soma das participações dos 15 maiores cotistas	Avaliação da concentração do passivo de forma mais ampla
Número Efetivo de Cotistas	Inverso do HHI: equivale ao número de cotistas de mesmo tamanho que produziria o mesmo HHI	Permite comparação entre fundos com diferentes bases de cotistas
Dispersão por Tipo de Investidor	% do PL por categoria: PF, PJ, fundos, institucionais, estrangeiros	Avalia a homogeneidade comportamental do passivo

Limites e alertas de Concentração do Passivo:

Indicador	Nível de Alerta	Nível Crítico
Maior cotista (% PL)	Acima de 20%	Acima de 40%
Top 5 cotistas (% PL)	Acima de 50%	Acima de 70%
Top 10 cotistas (% PL)	Acima de 70%	Acima de 85%
Top 15 cotistas (% PL)	Acima de 85%	-----

Uso do Grau de Dispersão nas Decisões de Fechamento: O grau de dispersão da propriedade das cotas é variável mandatória na análise que antecede qualquer decisão de ativação dos mecanismos excepcionais, em conformidade com a Resolução CVM 175, cada Gestora do grupo M8 PARTNERS pode acionar os seguintes mecanismos em situações de estresse de liquidez para seus Fundos. A decisão de acionamento é sempre precedida de análise formal:

- Fechamento do Veículo de Investimento para Resgates: O fechamento temporário do Fundo para realização de resgates é medida de caráter excepcional, adotada para proteger o conjunto dos cotistas em situações em que a liquidação de ativos a preços justos seja inviável ou cause dano material aos cotistas remanescentes, a M8 comunicará tal fato ao administrador fiduciário do Fundo, que pode solicitar o

fechamento do Fundo para a realização de resgates, de acordo com o artigo 44 da resolução CVM nº 175.

- Barreiras aos Resgates: Caso seja previsto em regulamento, o gate é mecanismo que institui barreiras aos resgates, limitando o volume processado em determinado período de forma proporcional entre os cotistas solicitantes, preservando a igualdade de tratamento e evitando venda forçada de ativos. As Gestoras adotam barreiras de resgates de 40% para alguns Fundos que investem em fundos de investimento fechados.
- Side Pocket (Segregação de Ativos Ilíquidos): Caso seja previsto em regulamento, permite segregar ativos ilíquidos ou em situação de estresse de crédito do restante da carteira, permitindo que os demais ativos continuem sendo negociados normalmente, desde que não aumente os encargos atribuídos à classe de cotistas.
- Swing Pricing: Mecanismo de ajuste do valor da cota para refletir os custos de transação incorridos pelos cotistas que estão saindo (ou entrando), protegendo os cotistas remanescentes da diluição.

6.1.2 Horizonte de Análise

Em relação ao acompanhamento do comportamento do passivo e dos riscos decorrentes de seus movimentos, a Área de Risco e Compliance realiza o controle de resgates nos vértices temporais definidos pela ANBIMA e avalia a capacidade dos Fundos de gerar liquidez em cada um desses momentos.

- Fundos de Investimento Financeiro (“FIF”)

A curva de passivo das classes constituídas como FIF é construída com auxílio da Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA (“Matriz ANBIMA”), divulgada mensalmente, e das informações de composição do passivo por segmento de investidor disponibilizadas pelo administrador fiduciário do Fundo.

Para cada FIF cuja categoria ANBIMA esteja contemplada na Matriz ANBIMA e cujo prazo de cotização não exceda o maior vértice publicado, apura-se uma matriz ponderada, combinando as matrizes de resgate de cada segmento de investidor com a participação de cada segmento no passivo do Fundo. É utilizada a métrica “Percentil 95” da Matriz ANBIMA. O percentual é aplicado ao vértice, em dias úteis, compatível com o prazo de cotização e liquidação de resgate da classe (vértices disponíveis: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42 e 63 dias úteis).

Adicionalmente, a estimativa obtida a partir da Matriz ANBIMA é comparada à estimativa de comportamento do passivo apurada com base no histórico de captações e resgates da própria classe (ou de classes com perfil semelhante, na ausência de histórico suficiente), observado o mesmo horizonte de tempo. Na definição dos níveis mínimos de liquidez utilizados para fins de alertas e limites, prevalece a maior estimativa entre a obtida pela análise histórica do passivo e a estimada a partir da Matriz ANBIMA. Na análise do comportamento histórico, os passivos de uma mesma família de classes/Fundos são considerados de forma consolidada, somando-se todos os feeders da família.

Para classes cujo prazo de cotização e liquidação de resgate exceda o maior vértice publicado pela Matriz ANBIMA (63 dias úteis), utiliza-se o prazo de resgate estabelecido no regulamento como referência adicional de horizonte de análise, de modo a assegurar a compatibilidade entre a curva de passivo e o perfil efetivo de liquidação da classe/Fundo.

O grau de concentração de cotistas é monitorado por meio de: (i) número de cotistas; (ii) parcela do patrimônio líquido investida pelo maior cotista; e (iii) parcela do patrimônio líquido investida pelos três maiores cotistas. Essas métricas são atualizadas, no mínimo, mensalmente ou sempre que as condições de mercado determinarem, e são utilizadas tanto na calibragem dos níveis mínimos de liquidez quanto na definição de cenários de estresse.

Em cenário de estresse, a curva de passivo é estressada por um fator que considera o grau de concentração dos cotistas

e o momento da indústria, complementado por cenários alternativos de resgate — tais como o volume equivalente ao maior resgate líquido histórico da classe em diferentes janelas de tempo, e o volume equivalente à participação do maior cotista em uma janela de 1 (um) dia. Esses fatores e cenários são estabelecidos pela Área de Risco e Compliance e revisados no mínimo semestralmente, podendo ser alterados após aprovação sempre que houver mudanças significativas nas condições de mercado.

– Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)

Aos FIDCs, constituídos nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, não se aplica a Matriz ANBIMA. A gestão do risco de liquidez dessas classes observa o regime próprio de FIDC, sendo a demanda por liquidez avaliada com base no comportamento histórico de amortizações e resgates da própria classe — considerado o histórico disponível e o grau de concentração do passivo por cotista — e a oferta de liquidez estimada a partir do fluxo de caixa de amortizações, vencimentos e recebimentos dos direitos creditórios e demais ativos da carteira, observados os prazos e condições de resgate estabelecidos em regulamento.

As métricas, controles e iniciativas de gerenciamento de risco de liquidez são realizadas para cada Fundo, após definidas pelo Comitê de Risco, passam a compor as rotinas de gestão de risco de cada carteira.

Essa metodologia segue os cálculos realizados no item 6.1.2 considerando como horizonte de análise os seguintes indicadores:

- Os prazos de cotização e liquidação de resgates dos Fundos Abertos e o planejamento de pagamentos aos cotistas dos Fundos Fechados;
- O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- As estratégias seguidas pela Área de Gestão de cada Gestora;
- A Classe de Ativos em que os Fundos podem investir; e
- Outros fatores descritos nesta Política.

A partir desse conjunto de indicadores, temos a capacidade de gerar cálculos de vértices no intervalo de 1 a 63, com especial atenção aos vértices requeridos pela ANBIMA.

6.1.3 Cenários de Volume de Resgate Levados em Consideração pelas Gestoras

Com base na concentração do passivo de cada Fundo, as tabelas abaixo indicam os cenários (testes) de aumento de volume de resgate, seguidos nesta Política.

Cabe ressaltar que os cenários (testes) indicados nas tabelas abaixo são atualizados mensalmente, de acordo com a participação (concentração) dos 05 (cinco) maiores cotistas no passivo total de cada Fundo.

Na medida em que a participação dos 5 (cinco) maiores cotistas no passivo de cada Fundo se reduz, os indicadores mínimos de liquidez (em % do PL do Fundo) a serem atingidos nos cenários Soft e Hard também se reduzem, conforme a tabela abaixo:

2.1: Cenários de volume de resgate a serem obrigatoriamente atingidos/ critérios de concentração

5 maiores cotistas do fundo em %	Liquidez mínima necessária em % de PL do fundo. Sob cenário de stress (com redução de liquidez dos ativos).	
	Cenário 1/Soft	Cenário 2/Hard
0,0% a 20,0%	20,0%	30,0%
20,0% a 40,0%	30,0%	40,0%
40,0% a 60,0%	40,0%	50,0%
60,0% a 80,0%	50,0%	60,0%

2.2: Cenários de volume de resgate a serem obrigatoriamente atingidos/critérios de resgate médio

Cenário 3	5,0 x a média de resgate dos últimos 03 meses
Cenário 4	5,0 x a média de resgate dos últimos 06 meses
Cenário 5	5,0 x a média de resgate dos últimos 09 meses
Cenário 6	5,0 x a média de resgate dos últimos 12 meses

F

Por fim, esta Política estabelece que a liquidez projetada para cada Fundo (sob um cenário de stress de crédito) deve atingir minimamente o volume indicado em todos os cenários existentes (1 a 6).

Ademais, para a estimativa da expectativa de resgates são utilizadas também a seguinte variável para os Fundos Abertos não exclusivos: estimativa de resgates conforme Matriz ANBIMA.

Caso porventura algum dos cenários não seja atingido por algum determinado Fundo, o Comitê de Risco é convocado de maneira a estabelecer ajustes na carteira do Fundo em questão.

Sendo assim, para os Fundos Abertos, o teste de estresse é realizado mensalmente para o passivo levando em consideração a concentração e os resgates considerando a Matriz ANBIMA.

Para os Fundos Fechados, o controle do passivo é com base nas amortizações programadas e a Área de Risco e Compliance realiza o controle do cronograma de amortização.

6.2. Controle do Ativo

A Área de Risco e Compliance considera a liquidez dos diferentes ativos investidos pelos Fundos.

As Gestoras podem fazer alguns hedge de fundos de renda fixa, e sendo assim, a Área de Risco e Compliance controla as obrigações de depósitos em margem e garantia. Mas neste sentido, vale ratificar que não são feitas operações de alavancagem e as operações de hedge são exclusivamente realizadas com títulos públicos (LFTs e NTNs), sendo as margens e as garantias restritas a este cenário e a estes ativos.

As Gestoras investem em cotas de outros fundos de investimento, e nestes casos a Área de Risco e Compliance

avalia a liquidez da classe/Fundo investida, considerando, no mínimo:

- o volume a ser investido;
- as regras de pagamento de resgate da classe/Fundo investida; e
- os sistemas e ferramentas utilizados na gestão de liquidez da classe/Fundo investida.

6.2.1. Fluxo de Caixa de Cada Ativo

A metodologia estabelecida para gestão de liquidez dos Ativos dos Fundos é baseada no fluxo de caixa de cada Classe de Ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de ativos de renda fixa. Seguem as classes de ativos:

- Operações compromissadas em tpf: As operações compromissadas dos fundos são lastreadas em títulos públicos federais e contratadas na modalidade overnight. Considera-se sua conversão integral em caixa em D+1, correspondente à liquidação financeira no dia útil subsequente à contratação.
- Cotas de fundos de investimento abertos: A liquidez das cotas de fundos de investimento abertos é reconhecida conforme as regras de resgate e cotização estabelecidas no regulamento de cada fundo investido, observados os prazos de conversão de cotas e de pagamento do resgate ali previsto.
- Cotas de fundos de investimento fechados: As cotas de fundos de investimento fechados não admitem resgate. Sua liquidez, caso aplicável, é reconhecida com base no cronograma de amortização previsto no suplemento de cada emissão, tratando-se de datas estimadas e sujeitas às condições de cada fundo investido.
- Caixa: Os recursos mantidos em caixa são considerados integralmente disponíveis em D+0.
- Títulos Privados:
 - Debentures / Títulos Bancários: A Área de Risco e Compliance projeta a liquidez de cada posição em debêntures a partir da negociação observada no mercado secundário, utilizando a tabela "Negociação consolidada" do módulo de Renda Fixa da B3, considerada exclusivamente a parcela de negociação extragrupo, por representar a liquidez efetivamente disponível junto ao mercado.

Passo 1 (Valor A) — volume médio diário de negociação. Apura-se o volume total negociado no título nos últimos 90 (noventa) dias corridos e divide-se pelo número de dias úteis contidos nesse intervalo. Ao dividir pelo total de dias úteis do período e não apenas pelos dias com negociação, os dias sem negócios reduzem proporcionalmente a média, refletindo de forma conservadora a real frequência de negociação do papel.

Passo 2 (Valor B) — projeção sobre o horizonte de resgate. Multiplica-se o Valor A pelo número de dias úteis correspondente ao prazo de resgate (conversão e liquidação) do Fundo detentor, obtendo-se o volume passível de negociação ao longo da janela em que o fundo necessitaria converter a posição em caixa. O multiplicador é específico de cada Fundo da casa, conforme sua política de resgate (a título ilustrativo, 22 dias úteis para fundo com resgate em D+30).

Passo 3 (Valor C) — desconto sobre o volume. Aplica-se sobre o Valor B o percentual de desconto definido na Tabela 3.1, conforme o tipo e as características do ativo, incidindo sobre o volume: $\text{Valor C} = \text{Valor B} \times (100\% - \% \text{ de desconto})$.

Passo 4 (Valor D) — limite de participação. Multiplica-se o Valor C por 10,0%, correspondente ao limite máximo de participação adotado para a atuação do fundo no volume médio negociado do ativo. Trata-se de premissa conservadora que evita pressupor a captura de parcela do mercado que pressionaria o preço de venda.

Passo 5, liquidez efetivamente mensurável. Compara-se o Valor D com o volume a alienar do respectivo título em cada um dos cenários 1 a 8 (Tabelas 1.1 e 1.2), adotando-se como liquidez efetivamente auferível o menor entre o volume necessário à venda e o Valor D.

6.2.2. Estimativa do Volume Negociado em Mercado Secundário de um Ativo

A metodologia estabelecida para gestão de liquidez dos ativos dos Fundos também é baseada na estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator (hair-cut) a ser definido abaixo.

O teste de estresse objetiva verificar a capacidade de pagamento do Fundo em situações atípicas de mercado que resultem em redução na liquidez dos ativos em conjunto com maior expectativa de saída de caixa. O teste de estresse é realizado mensalmente, sendo calculado com base nos fluxos ordinários e reduzindo a liquidez esperada com base nos haircuts determinados.

No cálculo de projeção de volume de liquidez a ser auferido para cada Fundo, é estabelecido um desconto (“haircut”) significativo na liquidez de cada classe de ativos de crédito. Essa postura conservadora se faz necessária em virtude da real possibilidade de redução de liquidez no mercado secundário de ativos de crédito como um todo durante um cenário de “stress”.

A tabela abaixo indica o desconto (“haircut”) por classe de ativo, atualmente adotado nesta Política:

3.1: desconto (“haircut”) na liquidez por classe de ativo

FIDCs (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)	Desconto (“haircut”)	
Cotas sênior de FIDCs abertos (geridos ou não pela M8 Partners)	70,00%	O desconto é aplicado sobre o valor de face do ativo
Cotas mezanino de FIDCs abertos (geridos ou não pela M8 Partners)	70,00%	
Cotas de FIDCs fechados (geridos ou não pela M8 Partners)	0,00%	
Demais ativos de crédito (negociados no mercado secundário)	Desconto (“haircut”)	
Debêntures AAA de “Utilities” (observação 1)	70,00%	O desconto é aplicado sobre o volume de negociação do respectivo título no mercado secundário (fonte: B3) multiplicado por 10,0% (dez por cento) (observação 3)
Demais debêntures	50,00%	
Letras Financeiras (LFs) de bancos médios e pequenos	30,00%	O desconto é aplicado sobre o valor de face do ativo (observação 4)
Letras financeiras (LFs) de bancos de grande porte (observação 2)	70,00%	
Títulos públicos, compromissadas e Fundos RF DI (Ativos de Liquidez Imediata)	100,00%	

Observações com relação a tabela 3.1 acima:

- **Observação 1:** As debêntures de empresas do setor de “utilities” são debêntures emitidas por empresas atuantes dos setores de energia elétrica, água e saneamento, petróleo / gás e telefonia. Historicamente, os volumes de negociação de títulos com “rating” AAA de empresas destes setores apresentam uma menor redução mesmo em cenários de crise (“stress”), dada a maior previsibilidade de receita (e resultado) destas

empresas. Como caráter de exceção, a Área de Risco e Compliance inclui nesta lista os títulos emitidos por Eletrobrás que atualmente apresentam “rating” inferior ao critério de rating AAA.

- **Observação 2:** A Área de Risco e Compliance considera neste grupo os títulos emitidos pelos seguintes bancos: Banco do Brasil / Bradesco / Itaú / Santander e BTG Pactual.
- **Observação 3:** A Área de Risco e Compliance projeta a liquidez para cada posição em debêntures detidas pelos Fundos, estabelecendo a seguinte metodologia:
 - Passo 1 (“Valor A”): cálculo da média diária de negociação do título, ao longo dos últimos 90 (noventa) dias (fonte: B3), se negociado no mercado secundário.
 - Passo 2 (“Valor B”): multiplicação do Valor A (acima) por 22 dias úteis (para Fundos com resgate em D+30)
 - Passo 3 (“Valor C”): aplicação do respectivo desconto (“haircut”) sobre o “Valor B” (acima) seguindo a tabela 3.1 acima
 - Passo 4 (“Valor D”): multiplicação do “Valor C” (acima) por 10,0% (dez por cento). *Os 10,0% (dez por cento) são uma premissa (realista) adotada pelas Gestoras a qual adota um limite máximo de participação dos Fundos no volume diário médio de negociação do respectivo ativo em questão.*

Fórmula

Média de negociação (no mercado secundário) do título em 90 dias=Valor A

Valor A x 22 D.U (dias úteis)=Valor B

Valor B x (100,0%- % de desconto estabelecido)=Valor C

Valor C x 10,0 % (limite proposto de participação da M8 Partners no volume negociado no mercado secundário)=Valor D

- Passo 5: comparação do “Valor D” acima com o volume a vender do respectivo título (dentro da simulação dos cenários 1 a 8 descritos nas tabelas 1.1 e 1.2 acima), e adoção do volume de liquidez efetivamente auferível
- **Observação 4:** Com base nos períodos recentes de crise de crédito, entendemos que as Letras Financeiras (LFs) emitidas por bancos de grande porte apresentam grande liquidez de venda caso necessário (como uma consequência natural da oferta destes títulos a taxas de remuneração mais altas). De forma conservadora, preferimos adotar um desconto de 20,0% (vinte por cento) para as LFs (Letras Financeiras) de bancos pequenos e médios.

6.3. Controle do Passivo versus Controle do Ativo

A Área de Risco e Compliance aplica o teste de estresse do passivo e ativo, fazendo o cruzamento das informações. Os testes de estresse mensais são realizados com base em cenários que levam em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos Ativos e suas obrigações e a cotização da classe de cotas.

7. HARD E SOFT LIMITS

Cada indicador deve ser analisado com base na manutenção de um limite de alerta (Soft Limit) e um limite para enquadramento (Hard Limit). O Indicador estará:

- Enquadrado: quando for superior ao *Soft Limit*;

- Em Alerta: quando estiver entre o *Hard* e o *Soft Limit*; e
- Desenquadrado: quando estiver abaixo do *Hard Limit*.

Cada indicador terá um *Hard* e *Soft Limit* padrão definido como 1,00 e 1,20. Contudo, os Fundos Abertos podem ter limites diferentes conforme verificada a existência de atenuantes e agravantes relevantes que justifiquem a sua alteração.

Todas as alterações de *Hard* e *Soft Limits* devem ser registradas em ata do Comitê de Risco e Compliance do grupo M8 PARTNERS e informadas à Área de Gestão da Gestora em questão.

A metodologia de criação dos indicadores e *Hard/Soft Limits* respectivos devem ser registrados em ata do Comitê de Risco.

8. ACOMPANHAMENTO E CONTROLES

O acompanhamento é realizado semanalmente por meio de sistemas proprietários e planilhas complementares, que importam automaticamente os dados das carteiras, alocações e patrimônio, gerando medições e alertas.

A Área de Risco e Compliance é responsável por emitir às Áreas de Gestão de cada Gestora em questão alertas acerca de eventuais desenquadramentos de liquidez que os portfólios possam sofrer e informar ao administrador fiduciário do Fundo nos termos do Acordo Operacional entre os dois prestadores essenciais.

9. RELATÓRIOS DE RISCO

A Área de Risco e Compliance prepara relatórios de risco de liquidez mensais, contendo o comportamento de liquidez das carteiras dos Fundos durante o período, e envia ao Comitê de Risco e à Área de Gestão e ao Diretor de Gestão de cada Gestora em questão.

A Diretora de Risco e Compliance é a responsável pelo processo de análise de desenquadramento dos Fundos com base nos relatórios e pelo reporte ao Comitê de Risco.

10. PLANO DE AÇÃO EM CASO DE DESENQUADRAMENTO

O rompimento dos limites estabelecidos ou desenquadramentos é registrado para controle interno e notificado às áreas envolvidas. O acompanhamento dos ajustes é formalizado na ata do Comitê de Risco.

Os prazos e as medidas para reenquadramento dos Fundos serão analisados pela Diretora de Risco e Compliance e informados no Comitê de Risco, conforme estabelecido pela Política de Gestão de Riscos.

O administrador fiduciário e cada Gestora em questão atuarão em conjunto a respeito de eventuais eventos de iliquidez dos ativos financeiros que compõem a carteira dos Fundos.